



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0611/23.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que pretende denominar como Rua Benedicto Correia de Abreu, o logradouro inominado localizado na Avenida Waldemar Tietz, na altura do número 958, localizado no Setor 143, entre as quadras 046 e 047, no Distrito da Penha-Subprefeitura Penha.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

O art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município - LOM, permite que o Legislativo Municipal denomine vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da LOM.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A propositura está devidamente instruída com a biografia circunstanciada do homenageado, e sua certidão de óbito, em atenção ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Solicitadas informações ao Poder Executivo, a propositura recebeu parecer favorável do Executivo, apenas sugerindo descrição mais completa do logradouro.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa incorporar ao projeto a descrição do logradouro, sugerida pelo Poder Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0611/23.

*Denomina Rua Benedicto Correia de Abreu, o
logradouro que começa na altura do número
828 da Avenida Waldemar Tietz e termina na
Travessa Berta Becker, situado no Setor 143,*



entre as quadras 46 e 47, no Distrito de Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Benedicto Correia de Abreu, o logradouro que começa na altura do número 828 da Avenida Waldemar Tietz e termina na Travessa Berta Becker, situado no Setor 143, entre as quadras 46 e 47, no Distrito de Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em